

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001030193 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0001/93-3 DE 27/04/93

PROMOVENTE: VEREADOR

EMILIO MENEZINI

EMENTA

DENOMINA RUA ARTHUR OTSUZI, A TRAVESSA SEM NOME, LOCALIZADA NO.40  
SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

INDICE

ARTHUR OTSUZI, TR.  
BARRAS CARRAL, PC  
CHAMATU, R.  
DENOMINACAO DE LUGARBOURO  
VILA FORMOSA

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
21/10/2010 17:51:06

00000010954-12



26 10 23  
LUIZ CARLOS MENEZINI



DIGITADO  
A.T.M.

# Câmara Municipal de São Paulo

|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha no | 01  | de proc. |
| n.º      | 301 | de 1983  |
| rk       |     |          |

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| LIDO                           | 21 ABR 1993 |
| AS COMISSÕES DE:               |             |
| CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA         |             |
| POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE |             |
| EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.         |             |
| FINANÇAS E ORÇAMENTO           |             |
| [Assinatura]                   |             |

PROJETO L

01 - FL  
01-0301/93-3

DENOMINA RUA ARTHUR OTSUZI, a TRAVESSA SEM NOME, localizada no 46º SUBDISTRITO DE VILA / FORMOSA.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

ART. 1º - Fica denominada RUA ARTHUR OTSUZI, a travesa sem nome situada na altura do nº 190 da Rua Chamatu com Praça / Barros Cabral, localizada no bairro de Vila Formosa - 46º Subdistrito da Capital.

ART. 2º - Deverão constar da placa os seguintes dizeres:  
"ARTHUR OTSUZI"  
1931-1988

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 27 de Abril de 1993.

[Assinatura]  
VEREADOR EMILIO MENECHNI



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha no | 02  | de proc. |
| n.º      | 301 | de 1993  |
| DC       |     |          |

## JUSTIFICATIVA

ARTHUR YOSSEI ISSA OTSUZI, nasceu no dia 9 de janeiro de 1931, na cidade de Álvares Machado - Estado de São Paulo. Filho de imigrantes japoneses Tokuma Otsuzi e Tiri Otsuzi, concluiu o 2º / grau técnico em Contabilidade em 17/12/1971 na Escola Técnica de Comércio São Paulo - na cidade de Presidente Prudente.

Era casado com Dona Sumiko Otsuzi e deixou 5 filhos;

Foi lavrador de algodão, amendoim, milho e criador de gado; foi comerciante bem sucedido e querido na cidade de Santo Anastácio de 1955 a 1970 no ramo de secos e molhados.

Exerceu a Vereança durante 14 anos em Santo Anastácio / no período de 1959 a 1972, tendo sido Secretário da Câmara Municipal durante vários anos e teve participação ativa nas comissões técnicas daquela casa de leis.

Foi Vice-Presidente Regional da Seicho-no-iê da Alta Sorocabana-sp. e Presidente da Seicho-no-iê de Santo Anastácio.

Era Conselheiro da Colônia Japonesa de Sto. Anastácio;

Foi Professor de Judô (faixa-preta 1º grau) na Escola Municipal Presidente Kennedy;

Completo o curso universitário, formando-se em Administração de Empresas em 1980.

Durante 3(tres) anos foi o Administrador do Cemitério / de Vila Formosa;

Exerceu com competência e probidade durante 2 anos o cargo de Administrador do Mercado da Penha-Sp.

Foi Presidente da Associação do Mercado Municipal de Vila Formosa, durante 7(sete) anos.

Pelo espaço de 3(tres)anos, foi o Administrador do Mercado de Vila Formosa - 1986 a 1988.

Era ferrenho defensor da paz, do amor e do bem-estar da comunidade. Essa característica, tornou-o um cidadão muito querido, respeitado e prestigiado por todos. Ao falecer no dia 16 de setembro de 1988 nesta Capital, deixou muita saudade entre aqueles que tiveram a felicidade de com ele conviver.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12/NOV/1988

SUBDISTRITO - VILA FORMOSA

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Márcio Gilberto Ramalho De Vecchi  
ESCRIVÃO

Rosemary Edméa Tarchiani De Vecchi  
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Escr. .... Crs 199,25  
Tx. Ap. ... Crs 3,65  
Ao Est. ... Crs -  
Total .... Crs 239,90  
Page por Verba  
Gula N.º 017/88  
C- 17-

CERTIFICO que sob n.º 10 479 - às fls. 223vº - do livro n.º

de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de AUTHUR YOSSEI ISSA OTSUZI -

..... falecido dia 16 de setembro de 1988

às 05:30 horas em domicílio, neste subdistrito -

de sexo masculino - de cor branca - profissão administrador -

natural de São Paulo - SP -

com cinquenta e sete (57) anos - casado -

filho de TORUMA OTSUZI -

e de TIRI OTSUZI -

Foi declarante MARIO SAGUEYUKI MURAHARA -

Atestado de óbito firmado pelo(a) Dr.(a) Paulo Kuniyoshi Otsuzi -

que deu como causa da morte: Parada cardíaca, adenocarcinoma gástrico, caquexia

neoplástica, desidratação + desnutrição -

..... e o sepultamento foi realizado no

Cemitério do Brás - nesta capital -

O registro foi efetuado no dia 19 de setembro de 1988

Observações: Óbito lavrado de acordo com o provimento C.G.J.26/81. O fale-

cido deixa bens e não deixa testamento. Deixa viúva de nome: SUMIKO OT-

SUZI e cinco (05) filhos de nomes: Ademir, Neusa, Elizabethe, Milton, -

Cristina, com 31, 30, 27, 22, 21 anos de idades respectivamente.

O referido é verdade e dou fé.

\*\*\*\*

11º SUBD. DE SÃO PAULO, 19 de setembro de 1988

ESCRIVÃO

Martha Imaculada C. Martins Silveira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

40. CARTONIO DE V. TORRES  
MARCO E. R. DE VECCHI  
AUTENTICACAO  
Autentica a presente copia repro-  
gráfica a qual confere com o  
original de São Paulo  
14 NOV 1988  
MARIA L. C. MARTINS SILVA  
MARLI BREGOM M. R. NETO  
SOTEL N. DA ROS PAZ  
SODOL BRUNO BERNARDI  
BOCCARDI

15 JAN 1970 09 40 2000-874-12

MIL. PAGE. 120 - VILA FORMOSA

Attest: \_\_\_\_\_  
Notary Public for the State of New York

... ..  
... ..

1. The first of these is the fact that the Government of India has not yet decided whether it will accept the offer of the United States to supply it with atomic energy.

Reis 1942  
Darius 1942

~~SECRET~~

*Retro*

1000

21 SET 1988

de 15

da verdade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

04

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 301 de 19 93 3, 05, 93 (a) ISABEL

Ao Senhor Assessor Chefe,  
Sobre o assunto, nada consta.  
Em 03/05/93

*Isabel Cavalc*

ISABEL CAVALCA  
Of. Legislativo

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 03/05/93

*[Signature]*  
LUIS AREIAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chefe  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 04/05/93 às 12 - hs.

*pr*

À Nobre Vereador

para relatar

*Oswaldo Sanches*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 04 de 05 de 19. 93

*[Signature]*  
Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 05 .....

Em 04 de 05 de 93

(a) .....



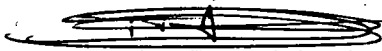
# Câmara Municipal de São Paulo

|           |        |          |
|-----------|--------|----------|
| Folha n.º | 05     | de 05    |
| D.º       | 301/93 | de 13/93 |

Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

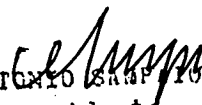
A fim de que esta Comissão possa se manifestar a respeito do PL nº 301/93, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar "Rua Arthur Otsuzi", a Travessa inominada localizada no Distrito de Vila Formosa, solicitamos os préstimos de V.Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, para que o mesmo informe a esta Casa se a Travessa situada na altura do número 190 da Rua Chamatu com Praça Barros Cabral, em Vila Formosa, é logradouro público oficial inominado.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/05/93

  
Presidente

DEFERIDO:

11.05.93

  
ANTONIO RAMPINO  
Presidente

À LEG. 3 - Senhora Chefe:

Por ordem do sr. Presidente, encaminho o presente para as devidas providências.

12.05.93

  
ARLINDO WU HON  
Chefe de Gab. da Presidência  
Reg. 21.020

Sra. Sornia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer.

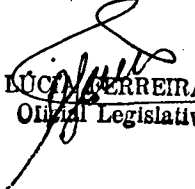
14.05.93

  
SÔNIA MARIA VERZOLLA  
Chefe/Seção Técnica IV

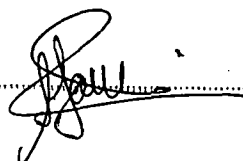
Sra. Chefe,

Providenciado o ofício conforme despacho de V.Sa.

14.05.93

  
SORAIA LÚCIO FERREIRA BARROSA  
Oficial Legislativo

SEGUE..... juntado....., nesta data  
documento..... a papel da informação  
rubricado.....  
Em 14/05/93





*Câmara Municipal de São Paulo*  
São Paulo, 14 de maio de 1993.

Processo nº 06 de 1993  
N.º 301 de 10 93

DT7-LEG3  
OFICIO N. 300124/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 301/93 de autoria do Vereador Emílio Meneghini - que denomina Rua Arthur Otsuzi, a travessa sem nome, localizada no 46º Subdistrito de Vila Formosa, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO  
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 301/93 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



DIGITADO  
A. T. M.

DT7-LEG3  
OFICIO N. 300124/93

Folha no 03 de proc.  
n.º 301 de 1993

# Câmara Municipal de São Paulo

LIDO 127 ABT 1993  
AS COMISSÕES DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
POLÍTICA VERGADA, METR. MOMB  
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

*[Signature]*

PROJETO DE LEI  
01 - PL  
01-0301/93-3

Folha no 07 de proc.  
n.º 301 de 1993  
Município

DENOMINA RUA ARTHUR OTSUZI, a  
TRAVESSA SEM NOME, localizada  
no 46º SUBDISTRITO DE VILA /  
FORMOSA.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA  
DISCUTIR E VOJAR - Art. 46, Inciso X  
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

ART. 1º - Fica denominada RUA ARTHUR OTSUZI, a traves  
sa sem nome situada na altura do nº 190 da Rua Chamatu com Praça /  
Barros Cabral, localizada no bairro de Vila Formosa - 46º Subdis -  
trito da Capital.

ART. 2º - Deverão constar da placa os seguintes dizeres:  
"ARTHUR OTSUZI"  
1931-1988

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei  
correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas  
se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 27 de Abril de 1993.

*[Signature]*  
VEREADOR EMILIO MENECHINI



# Câmara Municipal de São Paulo

CE. 20.11

Folha N.º 08 de 08  
N.º 301 de 10-93

Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Para devida providência, a Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de que seja oficiado ao Executivo, para que o mesmo informe a esta Casa se a Travessa situada na altura do número 190 da Rua Chamatu com Praça Barros Cabral, em Vila Formosa, é logradouro público oficial inominado.

A fim de que esta Comissão possa se manifestar a respeito do PL nº 301/93, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar "Rua Arthur Otsuzi", a Travessa inominada localizada no Distrito de Vila Formosa, solicitamos os préstimos de V.Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, para que o mesmo informe a esta Casa se a Travessa situada na altura do número 190 da Rua Chamatu com Praça Barros Cabral, em Vila Formosa, é logradouro público oficial inominado.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/05/93

Presidente



MEMORANDO

# CÂMARA MUNICIPAL

Recibo N.º 09 do proc. N.º 301 de 19 93  
DE SÃO PAULO  
O Secretário

São Paulo, 14 de maio de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300124 de 14-05-93, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 301/93 de autoria do Vereador Emilio Meneghini.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 301/93 e do despacho da Comissão solicitante.

*Recebido em 17/5/93*

*[Assinatura]*  
Elaine R.rigues Queiroz  
S.G.M. - A.T.L.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº. ~~10~~ <sup>10</sup>

do processo nº. 301 de 1993, 18, 05, 93 (a).

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça,

Para as devidas providências.

19/05/93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Apoio Técnico IV

SE GUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 11/14 .....

Em 16 de 06 de 93 .....

(a) ..... /m



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de junho

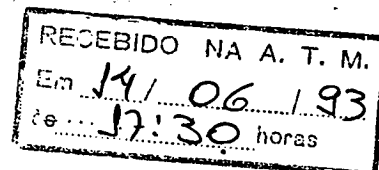
de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 221/93  
Processo no. 59-001.498-93\*63

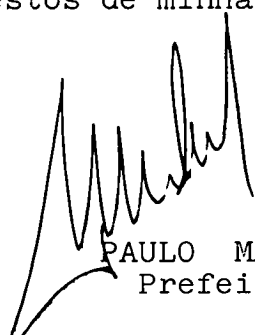
10 - OFÍCIO  
10-0203/93-0

Senhor Presidente



Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300124/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 301/93, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que denomina Rua Arthur Otsuzi, a travessa sem nome, localizada no 46o. subdistrito de Vila Formosa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
PAULO MALUF  
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 6, 8 e 9 do processo no. 59-001.498-93\*63.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
LMBN/mag.

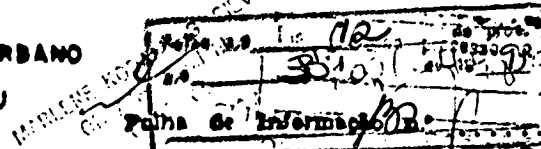
À Com. de Const. e Justiça

15/06/93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 16/06/93 às 12 - hs

*m*



em... 12.05.193

MÓNICA VARO  
Asist. Administr.  
SENAB - CASE

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

### SITUAÇÃO DO LEITO

**IDENTIFICACAO DA VIA**

## PROVIDÊNCIAS

**RESPONSÁVEL PELAS  
INFORMAÇÕES:**

## LEGISLAÇÕES

## EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

| IDENTIFICAÇÃO | DATA | EMITENTE |
|---------------|------|----------|
|---------------|------|----------|



|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 13  | de pros. |
| n.º       | 301 | de 19 93 |

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

MAI 01. 12. 93  
CASE 01

**Folha de Informação nº 08**

do Processo nº 59.001.498.93\*63 em 26/05/93 (a)

*[Handwritten signature]*  
CÉLIA REGINA B. DOS SANTOS CARMO  
Oficial do Reg. Geral III  
CASE-4

CASE-G

Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO : 345/CASE-4/93

Conforme o já informado no Memo ATL 752, a via em questão é oficial e não denominada, e o nome proposto não constitui homonímia.

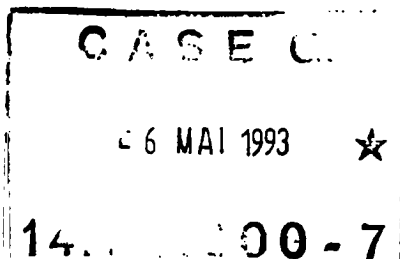
Observamos que o artigo 2º estabelece os dizeres da placa em desacordo com o Decreto 27.569/88.

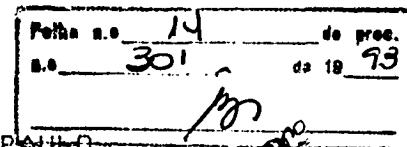
Para melhor identificação do local, sugerimos os dados constantes na ficha técnica de fl. 06.

26/05/93

*[Handwritten signature]*  
ALFREDO JOSÉ MANCUSO  
Diretor Div. Téc.  
de Ofic. e Den. de  
Logradouros  
CASE - 4

AJH/crbrc





Folha de Informação nº

07  
99103498-93x63  
N.O.  
MILITARY  
01. A. 11  
C. 01

INFORMACÃO : 469/CASE-6/93

Trata o presente do Projeto de Lei nº 301/93,  
sobre o qual temos a informar suas

- a-) O logradouro em questão é oficial, porém não denominado oficialmente.
- b-) Sua identificação correta é Travessa, segundo o item III, artigo 3º do Decreto nº 27.568/88.
- c-) O artigo 2º do referido Projeto de Lei está em desacordo com o art. 30 do Decreto nº 27.568/88, retificado pelo Decreto nº 29.710/91 pois não estão previstas as inserções das datas de nascimento e óbito do homenageado nas placas denominativas de logradouros.
- d-) Face ao retro exposto nos itens "b" e "c", propomos a apresentação de um substitutivo ao presente Projeto de Lei, usando os dados da ficha técnica à fl. 12.
- e-) O nome proposto não constitui homonímia.

1 / 93

ACGF/ml/s

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntada em 17/11/93, rubricada sob

folha n. 35/16/ 21/ 6/93 :)

el



# *Câmara Municipal de*

PARECER  
0663/93

|           |     |    |      |
|-----------|-----|----|------|
| Folha n.º | 15  | de | pro. |
| n.º       | 301 | de | 1993 |

*São Paulo*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 301/93.

O nobre Vereador Emilio Meneghini apresentou o presente projeto de lei que visa denominar "Rua Arthur Otsuzi" a Travessa sem nome situada na altura do número 190 da Rua Chamatu, no Distrito de Vila Formosa.

Esta Comissão, a fim de manifestar-se adequadamente sobre a propositura, requereu informações ao Executivo, a fim de saber se a travessa que o ilustre autor do projeto pretende denominar é logradouro público.

O Sr. Prefeito respondeu ao requerido, esclarecendo que o logradouro é público, oficial e sem denominação, e fornecendo outros elementos para a perfeita identificação da via.

Assim sendo, nada obsta ao pretendido pelo nobre Vereador.

A propositura encontra amparo nos arts. 13, inciso XXI e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a competência do Plenário para discutir e votar o projeto, cabendo tal prerrogativa às Comissões, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno.

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, apresentamos o Substitutivo a seguir:



# Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº /93 AO P.L. Nº 301/93.

Denomina "Travessa Arthur Otsuzi" o logradouro inominado localizado no Distrito de Vila Formosa.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA ARTHUR OTSUZI" o logradouro sem denominação que tem início na Rua Chamatu e término na Praça Barros Cabral, CADLOG nº 76.884-7, no Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - Deverão constar da placa os seguintes dizeres:

"ARTHUR OTSUZI  
1931 - 1988"

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/06/93

*[Handwritten signatures and stamps]*  
RELATOR

<mepc>

A Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em, 22/6/93

*Am*

ANGELA BORDIN ANDRÉONI  
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em, 25/06/93 às 11:00 hs.

*L*  
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO  
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

*Fernando Araújo*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

25/06/93  
*[Signature]*  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de

|               |       |          |
|---------------|-------|----------|
| Folha n.º     | 17    | do Proc. |
| N.º           | 303   | de 1993  |
| O Funcionário | Paulo |          |

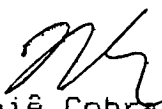
Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/08/93

  
Ver. Tereza Lajolo  
Relator

Deferido

  
Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro  
Presidente

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER  
1069/93

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 301/93

Visa o presente Projeto de Lei nº 301/93, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, denominar como Rua Arthur Otsuzi, a travessa sem nome, localizada no 46º Subdistrito de Vila Formosa.

Juntou-se à propositura, a esclarecedora Justificativa bem como a certidão de óbito do Sr. Arthur Otsuzi; certidão essa juntada para cumprir a exigência ditada pelo § 1º do artigo 17 do Decreto nº 27.568/88, Seção IV (Critérios para Denominação e Designação de Logradouros).

A Comissão de Constituição e Justiça requisitou ao Executivo que o mesmo enviasse subsídios quanto ao assunto.

Como resposta foi informado que a referida via até a presente data está sem denominação, possui o número de CADLOG 76.884-7 e foi oficializada pelo Decreto nº 10.491/73. Informou ainda que sua denominação correta é Travessa e não Rua; isto, de acordo com o item III, artigo 3º do Decreto nº 27.568/88. Disse que o artigo 2º desse mesmo decreto, não permite a inserção das datas de nascimento e óbito do homenageado nas placas denominativas de logradouros.

Analisadas as observações do Executivo a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um projeto Substitutivo onde alterou a denominação de Rua para Travessa, não entendendo no entanto, que as datas (nascimento e óbito) devam ser retiradas.

Esta Comissão, analisando a propositura, juntamente com o Substitutivo apresentado, nada tem a opor à aprovação do pretendido, concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 18/08/93.

Presidente

Relator

Em, 26 / 08 / 93

**Secretário**

Em 27/8/53 as 13:20 h.

Reg. 10833

PARA RELATAR.

## ESPORTES.

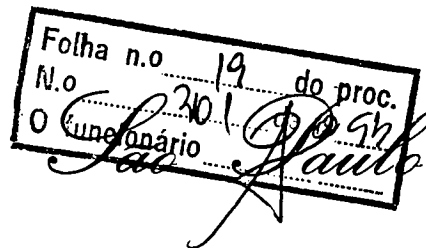
የጥቅም ጥቅም ጥቅም

EGUE, J. L. S. - da la <sup>capa</sup> rubricado sub

10122/01/09/93 a)



# *Câmara Municipal de*



PARECER  
1170/93

## **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 301/93**

De autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, o projeto visa dar o nome do sr. Arthur Otsuzi a uma travessa localizada no Distrito de Vila Formosa.

Arthur Yossi Issa Otsuzi foi Administrador do Cemitério de Vila Formosa, do Mercado da Penha e do Mercado de Vila Formosa, tendo exercido também a presidência da Associação deste mercado.

Por ser probo, competente e engajado em atividades benéficas para a comunidade, mereceu o respeito e o carinho das pessoas que o conheceram.

Por considerar oportuna a homenagem, o parecer é favorável à proposta.

Apenas para facilitar as tarefas executivas de responsabilidade da Prefeitura, sugerimos o seguinte Substitutivo:

### **SUBSTITUTIVO Nº AO PL 301/93**

Denomina "Travessa Arthur Otsuzi" o logradouro inominado localizado entre a Rua Chamatu e a Praça Barros Cabral, no Distrito de Vila Formosa.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º - Fica denominada "Travessa Arthur Otsuzi" a travessa sem denominação, CODLOG 76.884-7, que tem início na Rua Chamatu e término na Praça Barros Cabral, no Distrito de Vila Formosa.

Art.2º - As despesas com a execução desta lei correrão



# Câmara Municipal de São Paulo

|      |     |         |
|------|-----|---------|
| Fol. | 20  | do proc |
| N.º  | 201 | de 1993 |
| O    | 10  |         |

por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes, 01/09/93.

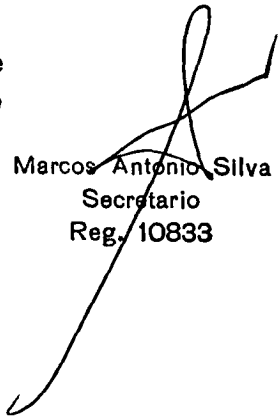
Presidente *Maurício Fari*

Relator

113

*com 320*  
*Hlleu*

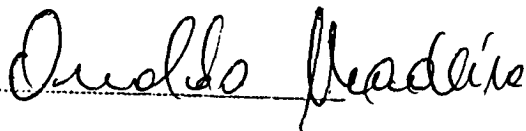
A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em, 02/09/93

  
Marcos Antonio Silva  
Secretario  
Reg. 10833

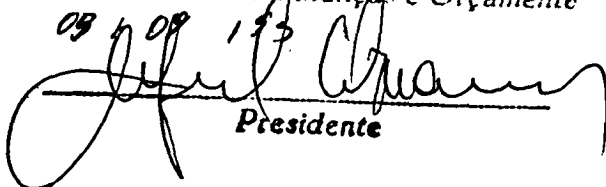
Recabido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 08/09/93 as 19:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA  
  
Secretaria

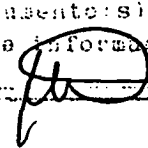
o nobre Vereador  
para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

08/09/93  
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-  
cado(s) sob n.º 21.823 e folha de informação sob  
n.º 21/09/93 



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.  
n.º 301 do 1993  
o funcionamento

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM 18/09/93

RELATOR

DEFERIDO

MIGUEL COLASUONNO

PRESIDENTE



# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER  
1322/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 301/93

|                        |                   |
|------------------------|-------------------|
| Feito a.o. <u>30/9</u> | de pro. <u>93</u> |
| a.o. <u>30/9</u>       | de 10 <u>93</u>   |

*[Signature]*

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, denominar Rua Arthur Otsuzi a travessa sem nome situada na altura do nº 190 da Rua Chamatu com Praça Barros Cabral, em Vila Formosa.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de setembro de 1993.

*[Signature]*

Presidente -

*[Signature]*

Relator -

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]* *[Signature]*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 23/09/93 pág. 45  
coluna 2ª e 3ª conferido: 100

A LEI 3  
Em, 23/09/93

MARGARETE NUNES SILVA  
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

24/09/93

15:40hs

SRa. Kathya

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao  
Executivo, providenciar registro e carta de lei.

24.09.93

SÔNIA MARIA VERZOLLA  
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado conforme solicitado.

07.10.93

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar

SEGUE anexo 5, juntado 5, nesta data  
documento 5 e papel de informação  
rubricado 5 sob folhas n.º 23 a 27  
Em 26/10/93



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc  
N.º 301 de 1993  
C. Funcionário 444

São Paulo, 07 de outubro de 1993.

DT7-LÉG3  
OFICIO N.300370/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 05 de outubro do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 301/93 de autoria do Vereador Emilio Meneghini - denominando "Travessa Artur Otsuzi" o logradouro inominado localizado entre a Rua Chamatu e a Praça Barros Cabral, no Distrito de Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

*Antonio Samraio*  
ANTONIO SAMRAIO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



# Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo nº 0301/93. (PROJETO DE LEI Nº 301/93). Denomina "Travessa Arthur Otsuzi" o logradouro inominado localizado entre a Rua Chamatu e a Praça Barros Cabral, no Distrito de Vila Formosa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada "Travessa Arthur Otsuzi" a travessa sem denominação, CADLOG 76.884-7, que tem início na Rua Chamatu e término na Praça Barros Cabral, no Distrito de Vila Formosa. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu *Kathy* **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** Assistente Parlamentar, padrão "NO-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, *Soraia* **SORAIA LUCY FERREIRA BARBOSA** Assistente de Chefia Técnica, padrão "NM-4-C" a conferi. São Paulo, 06 de outubro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Sônia* **SÔNIA MARIA VERZOLLA** Chefe Seção Técnica IV. Visto, *Leila* **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Antônio Sampaio; Italo Cardoso; Eder Joffe; Nello Rodolpho; Aurelio Nomura.



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc.  
N.º 301 de 1993  
C. funcionário

LEI n.º

DE

DE

DE 19

Denomina "Travessa Arthur Otsuzi" o logradouro inominado localizado entre a Rua Chamatu e a Praça Barros Cabral, no Distrito de Vila Formosa.

*Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

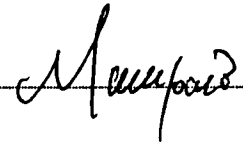
Art. 1º - Fica denominada "Travessa Arthur Otsuzi" a travessa sem denominação, CADLOG 76.884-7, que tem início na Rua Chamatu e término na Praça Barros Cabral, no Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de outubro de 1993.

O Presidente,





CÂMARA MUNICIPAL

|               |     |         |
|---------------|-----|---------|
| Folha n.º     | 26  | do proc |
| N.º           | 301 | de 1993 |
| DE FUNDOREANO |     |         |
| SÃO PAULO     |     |         |

São Paulo, 07 de outubro de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300370 de  
07-10-93, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-  
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei  
nº 301/93 de autoria do Vereador Emilio Meneghini. (inciso I do  
Art. 84 do R.I.)

ANEXO:

*Recebido  
Em 08/10/93*

*Jose Milton*  
José Milton Luciano de Oliveira  
Chefe de Seção - SGM - ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº. 27 #

do processo nº 0301 de 19 93 26 10 93 (a) Ruth

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA  
Arquiteta Paisagista

LEI Nº 11.428, DE 25 DE OUTUBRO DE 1993  
(Projeto de Lei nº 301/93, do Vereador Emilio Meneghini)

Denomina "Travessa Arthur Otsuzi" o logradouro inominado localizado entre a Rua Chamatu e a Praça Barros Cabral, no Distrito de Vila Formosa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Arthur Otsuzi" a travessa sem denominação, CADLOG 76.884-7, que tem início na Rua Chamatu e término na Praça Barros Cabral, no Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de outubro de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças  
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de outubro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26 / 10 / 1993

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido: AB

Ao DT.94 - ARQUIVO

Para as devidas providências.

26.10.93

*Jo*  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 27 fis.

Aquivo em 26.10.93

O Func. LOIZA FARIAS TRINHA  
Chefe de Seção Técnica

SEGUE..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em .....

(a).....